ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0406
Folha 002
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/06 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 050 DE 27/05/1991(REGIMENTO INTERNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 15 da Resolução Legislativa nº 050 de 27.05.1991:

"Art. 15. Para as eleições dos membros da mesa, observar-se-á quanto à inelegibilidade, o que dispuser a legislação vigente, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo na mesa".

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL
Presidente da CMOPO/RO

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
Vice-Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2ª Secretária da CMOPO/RO